



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

DECRETO Nº 12.876 DE 25 DE OUTUBRO DE 2016.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.”

ANTONIO CARLOS PINHEIRO, Prefeito em exercício do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a solicitação constante no Processo Administrativo nº 25.675/2016,

DECRETA:

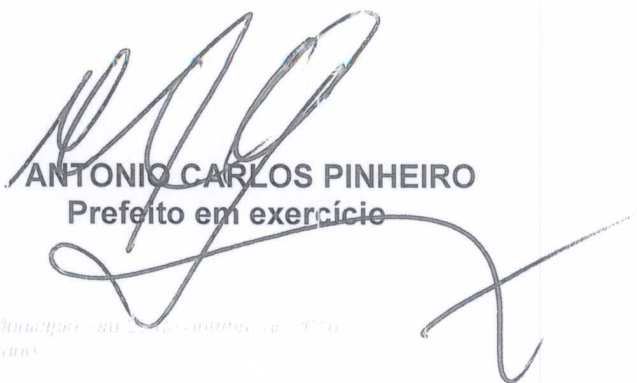
Art. 1º- Fica aberto no orçamento vigente, crédito adicional suplementar até o limite de R\$ 1.142.108,53 (um milhão, cento e quarenta e dois mil, cento e oito reais e cinquenta e três centavos) nos termos do disposto no inciso II do art. 6º, da Lei 6.520, de 08 de Dezembro de 2015, nas dotações abaixo codificadas:

| FICHA | SUPLEMENTAÇÃO | ESPECIFICAÇÃO | VALOR R\$ |
|----------------------------------|------------------------------------|--|------------------|
| Secretaria Municipal de Educação | | | |
| 359 | 01.09.05.12.3610021.2041.3.3.90.39 | OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | 300.000,00 |
| 366 | 01.09.05.12.3650021.2041.3.3.90.39 | OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | 387.608,53 |
| Secretaria Municipal de Saúde | | | |
| 669 | 01.17.01.10.3020033.2064.4.4.90.52 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 454.500,00 |
| Total | | | R\$ 1.142.108,53 |

Art. 2º- O valor do crédito a que se refere o artigo 1º deste Decreto, será coberto com recursos provenientes em igual valor do Superávit Financeiro 2015 – Tesouro no valor de R\$ 454.500,00 e do Superávit Financeiro 2015 – Por Fonte de Recurso no valor de R\$ 687.608,53.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 25 de outubro de 2016.


ANTONIO CARLOS PINHEIRO
Prefeito em exercício